

## Exames nacionais e provas de equivalência à frequência Orientações para o processo de inscrição

Na sequência da publicação do Despacho Normativo n.º 4/2024, de 21 de fevereiro (Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário) e de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 62/2023, de 25 de julho e na Portaria n.º 278/2023, de 8 de setembro, chamamos a atenção para o seguinte.

### Alunos inscritos no 12.º ano de escolaridade no ano letivo de 2023-2024

- Para efeitos de **avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário** dos alunos internos, incluindo disciplinas em que haja lugar à realização de exames finais nacionais, **é apenas considerada a avaliação interna.**
- Os alunos realizam **exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso no ensino superior**, sem prejuízo de ser, ainda, permitida a sua realização para **efeitos de melhoria da classificação** obtida em prova de ingresso já realizada e/ou da classificação final da disciplina, **apenas para efeitos de acesso ao ensino superior.**

### Alunos inscritos no 11.º ano de escolaridade no ano letivo de 2023-2024 que ingressaram no 10.º ano de escolaridade no ano letivo de 2022-2023

- A avaliação dos alunos dos cursos científico-humanísticos integra exames finais nacionais, a realizar **no ano terminal da respetiva disciplina**, nos termos seguintes:
  - a) Disciplina de Português, da componente de formação geral;
  - b) Duas disciplinas bienais da componente de formação específica ou uma dessas disciplinas bienais e a disciplina trienal da mesma componente, de acordo com o percurso

formativo próprio do aluno, podendo qualquer das disciplinas ser substituída pela disciplina de Filosofia, da componente de formação geral.

- Tendo em consideração o ponto anterior, os alunos do 11.º ano dos cursos científico-humanísticos realizam exames finais nacionais, **como alunos internos**, a pelo menos uma das disciplinas bienais da componente de formação específica do respetivo curso ou na disciplina bienal da componente de formação específica objeto de permuta, se aplicável, ou na disciplina de Filosofia da componente de formação geral (cf. estipulado no Decreto-Lei n.º 62/2023, de 25 de julho, e na Portaria n.º 278/2023, de 8 de setembro).
- As inscrições em provas e exames são efetuadas através da plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames (PIEPE), disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt/>
- As instruções para a utilização da Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames (PIEPE) constam no Manual de Instruções PIEPE 2024, do Júri Nacional de Exames.
- As inscrições para as provas e exames do ensino secundário, seja qual for o fim a que se destinem (aprovação em disciplina, prova de ingresso, melhoria da classificação final da disciplina que para o 12.º ano o resultado releva apenas para efeitos de acesso ao ensino superior e, ainda, para prosseguimento de estudos para os alunos do 11.º ano do ensino recorrente), realizam-se nos seguintes prazos:
  - Prazo de inscrição para a 1.ª fase: **26 fevereiro a 8 de março**
  - Prazo de inscrição para a 2.ª fase: 15 a 16 de julho
- À exceção dos alunos retidos por faltas (só podem realizar exames na 2.ª fase), **os alunos do ensino secundário** referidos no ponto anterior **têm de se inscrever obrigatoriamente para a 1.ª fase** das provas e exames do ensino secundário dos 11.º e 12.º anos de escolaridade.
- Para a candidatura ao ensino superior, os alunos que não pretendam realizar exames no presente ano letivo têm que proceder, obrigatoriamente, à inscrição na PIEPE, preenchendo apenas o campo "Pedido de Ficha ENES", para efeitos de emissão de Ficha ENES 2024, não havendo lugar ao pagamento da propina de inscrição.

- Os serviços de administração escolar procedem à validação das inscrições.
- Nas situações em que há lugar ao pagamento da inscrição, a validação fica provisória até ao respetivo pagamento.
- Todas as instruções, orientações e prazos relativos ao processo de realização/inscrição nas provas de avaliação externa e nas provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário podem ser consultados nos seguintes documentos, publicados na página eletrónica do agrupamento:
  - Decreto-Lei n.º 62/2023, de 25 de julho;
  - Portaria n.º 278/2023, de 8 de setembro;
  - Despacho Normativo n.º 4/2024, de 21 de fevereiro;
  - NORMA 01/JNE/2024 – Instruções para a Inscrição nas Provas e Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário;
  - Guia Geral de Exames 2024;
  - Lista de exames e provas de equivalência à frequência;
  - Tabelas de cursos do Ensino Secundário.

Lembramos que as informações que recebermos relacionadas com os exames e o acesso ao Ensino Superior, serão colocadas na página do agrupamento ([aecanecas.com](http://aecanecas.com)).

26/02/ 2024

A Direção